



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO
Av. 27 de Dezembro nº. 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

**PARECER JURÍDICO SOBRE O TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA A SER
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
PONTA/PA E AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ASP.**

I – DO TERMO ADITIVO

1. Trata-se de Parecer Jurídico sobre o Termo Aditivo, em anexo, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de São João da Ponta/PA e Automação Serviços e Produtos de Informática-ASP.
2. O Termo Aditivo posto a minha análise, incide sobre o Contrato nº 01 de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistema de Informática firmado entre as partes acima mencionadas, em decorrência de procedimento licitatório “Inexigibilidade”.
3. O Contrato originário foi firmando, como mencionado, após procedimento licitatório, no valor mensal de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais), com vigência de janeiro a Dezembro de 2015.
4. As partes intencionam firmar Termo Aditivo prorrogando o prazo do Contrato originário para 31 de Dezembro de 2016 e reajustando o valor mensal dos honorários a título de prestação de serviços em R\$ 771,75 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

II - Conclusão

Diante do exposto, efetuada a análise legal do Termo Aditivo a mim submetido, tenho que o mesmo é legal, cumpre os preceitos constitucionais inerentes à Administração Pública, obedece aos ditames legais da Lei nº 8.666/99 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da fundamentação acima apresentada. É meu Parecer, pela concretização do Termo Aditivo em análise

São João da Ponta - Pa 14 de dezembro de 2015.

José Clovis Ferreira Bastos
Advogado
OAB N.3016